



POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

CÓDIGO: PL 62	VERSÃO: 01
APROVAÇÃO: Política aprovada pelo Conselho de Administração	DATA: 21/07/2022

Sumário

1	OBJETIVO	3
2	PRINCÍPIOS	3
3	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	4
4	DIRETRIZES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
4.1.	Código de Conduta e Ética	5
4.2.	Partes Relacionadas e Conflito de Interesses	6
4.3.	Política de Relacionamento com Agentes Públicos	6
5	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	6
5.1.	Gestão de Riscos Corporativos (<i>ERM</i>) e <i>Compliance</i>	6
5.2.	Auditoria Interna.....	6
5.3.	Auditoria Externa Independente.....	6
5.4.	Conselho Fiscal.....	7
6	BASE REGULATÓRIA	7
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1 OBJETIVO

Esta Política de Governança Corporativa (“Política”) consolida os princípios e práticas de Governança Corporativa adotados e aprimorados de forma contínua pelo Agibank. O princípio fundamental da Política é a busca de excelência em Governança Corporativa, fortalecendo e criando as melhores condições para o desenvolvimento do Agibank.

Esta Política aplica-se ao Banco Agibank S.A. (“Companhia”) e a seus acionistas, administradores e colaboradores, bem como a terceiros que eventualmente venham a ser contratados pelo Agibank e/ou que o representem nas atividades aqui referidas.

As sociedades controladas pelo Agibank devem espelhar os princípios desta Política em seus respectivos normativos de governança, observadas eventuais adaptações necessárias conforme estruturas próprias de gestão e níveis de complexidade de suas operações. As sociedades controladas pelo Agibank que não possuam normativos para a finalidade desta Política devem observar e cumprir com as disposições aqui previstas, observadas eventuais adaptações necessárias a suas respectivas estruturas de gestão e níveis de complexidade.

2 PRINCÍPIOS

“Governança Corporativa” é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

A Governança Corporativa do Agibank observa os seguintes princípios básicos:

- (a) **Transparência:** disponibilizar às partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas cuja divulgação seja imposta por leis ou regulamentos aplicáveis, observadas as limitações inerentes àquelas informações de caráter restrito, que coloquem em risco a atividade, a estratégia e a imagem institucional do Agibank, ou que estejam protegidas por lei;
- (b) **Equidade:** tratar todas as partes interessadas de maneira justa, sem discriminações, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;
- (c) **Prestação de Contas (*accountability*):** comunicar fatos e ações de forma clara, concisa, compreensível e oportuna;
- (d) **Responsabilidade Corporativa:** zelar pela viabilidade econômico-financeira do Agibank, reduzindo as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentando as positivas, bem como promovendo a integração de práticas ambientais, sociais e de Governança Corporativa (*ESG*).

Os princípios direcionadores acima previstos, quando convertidos em práticas de Governança Corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perenidade do Agibank.

3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1. Assembleia Geral de Acionistas

A Assembleia Geral do Agibank congrega os acionistas e se reúne, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia e na legislação vigente.

A Assembleia Geral Ordinária ocorre uma vez por ano para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

3.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração, com atuação colegiada, é composto por até 5 (cinco) membros titulares e, caso sejam indicados, seus respectivos suplentes, com um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia, sendo responsável por estabelecer as diretrizes básicas do Agibank, bem como a estratégia corporativa e a política geral dos negócios.

A composição do Conselho de Administração conta necessariamente com um Conselheiro Independente, definido nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regimento Interno do Conselho de Administração.

A estrutura, composição, competências específicas e regras de funcionamento do Conselho de Administração estão previstas no seu Regimento Interno, no Estatuto Social da Companhia e na legislação pertinente.

3.3. Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia, no desempenho de suas funções, conta com o auxílio de Comitês de Assessoramento, compostos por membros do Conselho de Administração, executivos do Agibank e membros externos com renomada experiência em áreas específicas, possibilitando análise e discussão aprofundadas das matérias de competência de cada Comitê.

Atualmente o Conselho de Administração conta com os seguintes Comitês de Assessoramento, com suas atribuições e diretrizes organizacionais previstas em regimentos internos próprios:

- (a) **Comitê de Riscos**, tendo por propósito assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de riscos e capital do Agibank, submetendo relatórios e recomendações sobre estes temas à deliberação do Conselho de Administração.
- (b) **Comitê de Gente**, tendo por propósito assessorar o Conselho de Administração na definição das principais diretrizes referentes às políticas de pessoas adotadas pelo Agibank.

(c) Comitê de Conduta e Ética, tendo por propósito zelar pelas melhores práticas de conduta do Agibank, assessorando o Conselho de Administração para garantir a transparência e a divulgação dos canais de denúncia, bem como propondo ações para o cumprimento do Código de Conduta e Ética.

(d) Comitê de Ativos e Passivos, tendo por propósito assessorar o Conselho de Administração, garantindo a adequação das estratégias de gerenciamento de ativos e passivos do Agibank, de acordo com as atribuições previstas em seu Regimento Interno, com observância aos limites impostos na Declaração de Apetite de Riscos (RAS).

Periodicamente, os Comitês reportam ao Conselho de Administração assuntos relevantes de suas respectivas áreas de atuação.

3.4. Diretoria

A Diretoria da Companhia é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

A estrutura, composição, competências específicas e regras de funcionamento da Diretoria estão previstas no Estatuto Social da Companhia e na legislação pertinente.

Em observância às normas do CMN e do BACEN, o Conselho de Administração indica, entre os membros eleitos para integrar a Diretoria, representantes com responsabilidades específicas perante as autoridades governamentais, o corpo acionário e o público em geral.

3.5. Comitês de Assessoramento à Diretoria

Para melhor desempenho de suas atribuições, a Diretoria do Agibank conta com o apoio de Comitês de Assessoramento próprios, dentre os quais destaca-se o Comitê de Produtos, o Comitê de Crédito e o Comitê de Clientes.

4 DIRETRIZES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

4.1. Código de Conduta e Ética

O Agibank dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, e amplamente disseminado na Companhia, que reúne um conjunto de diretrizes e orientações baseadas nos valores da Companhia.

O Código de Conduta e Ética determina a conduta esperada pelo Agibank, ou seja, as atitudes consideradas adequadas para assegurar a reputação do Agibank e o bom relacionamento com colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, autoridades governamentais e sociedade em geral, sendo dever de todos, independentemente de seu nível hierárquico, conhecer, compreender e adotar, no seu dia a dia, as recomendações previstas em tal Código.

O Agibank conta com um Comitê de Conduta e Ética que analisa casos de potenciais infrações ao Código de Conduta e Ética, bem como recebe denúncias, inclusive de forma anônima, por meio de um canal independente, que tem como objetivo receber e analisar todos os tipos de denúncias de colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e quaisquer

outras partes que se relacionem com o Agibank. O Canal de Denúncias presta contas ao Conselho de Administração.

4.2. Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses

A Companhia dispõe de uma Política para Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses na qual são estabelecidos os procedimentos a serem observados por acionistas e membros da administração do Agibank, tanto em operações a serem realizadas entre partes relacionadas, bem como em outras situações em que haja potencial conflito de interesses, em atenção às melhores práticas de Governança Corporativa e à primazia dos interesses da Companhia.

4.3. Política de Relacionamento com Agentes Públicos

A Política Anticorrupção do Agibank, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece as diretrizes a serem observadas pelos seus colaboradores e administradores, bem como por terceiros que atuem em seu nome, no relacionamento com representantes da administração pública nacional ou estrangeira, com o objetivo de afastar de tais relações quaisquer práticas de corrupção ou violações à legislação anticorrupção.

5 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. Gestão de Riscos Corporativos (ERM) e Compliance

A Companhia possui uma estrutura de gestão de riscos corporativos que conta com uma área responsável pelo seu gerenciamento e com um Comitê de Riscos. Sua execução permeia todas as áreas do Agibank, visando o gerenciamento de incertezas, a busca de oportunidades e a otimização de seus processos de tomada de decisão. Assim, a Companhia procura mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles.

A Companhia também conta com uma área responsável por matérias de *compliance*, tendo por objetivo assegurar que o Agibank cumpra, esteja em conformidade com e faça cumprir normativos, leis, diretrizes e regulamentos internos e externos, de forma a mitigar o risco regulatório.

5.2. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Companhia tem como escopo fornecer opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e Governança Corporativa, identificando desvios e providências cabíveis, recomendando melhorias que visam resguardar os interesses da Companhia e dos acionistas.

A Auditoria Interna da Companhia conta com estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação e aprovação do Conselho de Administração da Companhia, que é responsável por zelar pela qualificação e independência destes profissionais em relação à Diretoria.

5.3. Auditoria Externa Independente

A Auditoria Externa Independente é responsável pela emissão de opinião sobre a integridade das demonstrações financeiras da Companhia e sua conformidade com as práticas contábeis vigentes adotadas para sua elaboração, de modo a propiciar que as demonstrações financeiras preparadas pela administração representem adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.

O resultado dos trabalhos é reportado à Diretoria e ao Conselho de Administração da Companhia, sendo o Conselho de Administração responsável por supervisionar a qualidade dos serviços de auditoria externa e avaliar a independência da empresa responsável.

5.4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia tem caráter não-permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral.

6 BASE REGULATÓRIA

O Agibank é uma instituição financeira sujeita às normas e à fiscalização do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). Ademais, as sociedades controladas pelo Agibank sujeitam-se às respectivas autoridades regulatórias e autorregulatórias de seus setores (conforme aplicável), tais como, dentre outras, a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração. Compete ao Conselho de Administração alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política será atualizada em decorrência de alterações legais, normativas ou estatutárias, tendo-se por revogada qualquer disposição nela descrita que resultar incompatível com alterações futuras do Estatuto Social da Companhia ou de disposição legal ou normativa vigente.
